



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 028/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 035/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 028/2023 que: “Prorroga o prazo estipulado pelo Artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.716 de 04 de Março de 2022”.

II – Análise

A presente proposição autoriza a prorrogar o período de contrato por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, por mais seis meses, para a seguinte categoria funcional:

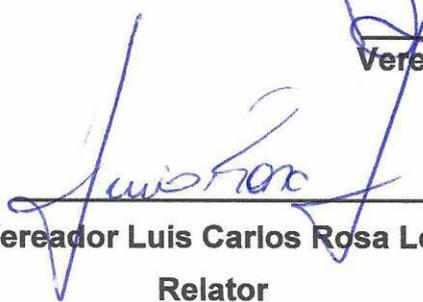
- Engenheiro, 01 (um) profissional.

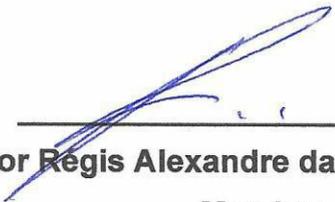
III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 23 de maio 2023.


Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente


Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator


Vereador Regis Alexandre da Silva Araujo
Membro